Diário Oficial

Nº 10.741 - Ano XLIII | Segunda-feira, 28 de outubro de 2013 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.134 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

52.3000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52.301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 80.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

52.3000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52.301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIAS
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 70.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente Da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
Protocolo: 13/10/49.893

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.135 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

52.3000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52.302	**MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO**
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 20.000,00
52.303	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO**
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 50.000,00
52.304	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SAUDADE**
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 30.000,00
52.305	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO**
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 140.000,00**

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

52.3000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52.301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 19.000,00
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
04-100-000	GERAL TOTAL.....R$ 121.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2013
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente Da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
Protocolo: 13/10/49.893

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE OUTUBRO DE 2013

De Lobulama Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolado n.º 12/11/11.184 PDU

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 69 a 70 e 71, AUTORIZO a elaboração de escritura de doação da área indicada, para implantação de diretriz viária, visando a posterior remessa daquela escritura a registro;
À SMAJ/CSADP/DPG para ciência e prosseguimento.
Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Lobulama Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolado n.º 12/11/11.185 PDU

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 46 a 47 e 48, AUTORIZO a elaboração de escritura de doação da área indicada, para implantação de diretriz viária, visando a posterior remessa daquela escritura a registro;
À SMAJ/CSADP/DPG para ciência e prosseguimento.
Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 25 de outubro de 2013
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUMICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

EM 25 DE OUTUBRO DE 2013

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2013/10/51297

De Gabinete do Prefeito - Protocolado n.º 13/10/51297

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Sr. Jorge Luis Lopes** , decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor** , dos autos de n° 2013/10/51297, vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal n° 18.050/2013, nos termos dos despachos às fl s. 04, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.
Publique-se.

Campinas, 25 de outubro de 2013
MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete Do

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 25 de Outubro de 2013

Protocolo nº 13/10/41.490 - Interessada : Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado,à vista das justificativas apresentadas pela Secretaria da Saúde às fls. 142 a 143, que demonstram a imperiosa necessidade e o interesse público ,além da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 144, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 RATIFICO o ato do Ilmo Sr.Secretário da Saúde à fls.145, de contratação direta da empresa Air Liquide Brasil Ltda, pelo período de 06 (seis) meses tendo por objeto a locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIAP,CPAP e equipamento portátil para oxigenoterapia,, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de Backup de concentradores, recarga de tanque criogênio e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas na forma indicada às fls.118 a 130.com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93,importando a despesa total no valor de R$ 1.422.600,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). Publique-se,na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que oportunamente,aquela Secretaria providencie a juntada de certidão negativa de débitos trabalhistas,além da atualização das demais certidões de fls.51 e 55. e acatamento à recomendação de fl.139,”in fine”.
Após,encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir,à CSFA/SMAJ para a formalização do competente Termo Contratual, na forma da minuta acostada às fls.93 a 103, e na sequência,devolva-se o processo à Secretaria de Saúde, para as demais providências,anotações e acompanhamento.Finalmente os autos ao DPDI, para análise e apuração de eventual responsabilidade funcional, na forma indicada à fl.137, quarto parágrafo.

Campinas, 25 de outubro de 2013
MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIIDADANIA DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados(as) os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,bem como todas as pessoas interessadas, para a Audiência Pública Sobre Políticas Públicas Para a População em Situação de Rua, do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do mês de Outubro do ano de 2013, às 18 horas, no Largo da Catedral.

Campinas, 13 de outubro de 2013
PAULO TAVARES MARIANTE
Presidente Do Conselho Mun.de Direitos Humanos E Cidadania D

CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados(as) os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,bem como todas as pessoas interessadas, para a Reunião Ordinária deste Conselho, a realizar-se no dia 31 de Outubro de 2013, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, com a seguinte Ordem do Dia:1 Encaminhamentos das Audiências Públicas Sobre as Politicas Públicas Para a população em Situação de Rua: 2.III Conferência Municipal de Direitos Humanos: 3. Violência policial em Campinas: 4. Outros assuntos: 5 Informes

Campinas, 25 de outubro de 2013
PAULO TAVARES MARIANTE
Presidente Do Conselho Mun.de Direitos Humanos E Cidadania D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO EM 18 DE OUTUBRO DE 2013

Protocolo nº 13/10/51.115
Interessado: Gilson Souza Vieira
Assunto: Ref. Entrega de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 12/09/795 - Ciência - Providências.
À Coordenadoria Setorial Administrativa
Att. Senhora Raquel Alves dos Santos
Tendo ocorrido extravio do protocolado n.º 13/10/43.627 PG (cópia anexa), mas sendo providenciada a certidão requerida, através da servidora Viviane Carvalho de Moura Belmont, autorizo a expedição da referida certidão, encaminhando o presente protocolado a V.Sa. para conhecimento e publicação desta decisão, e após a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhe-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, para disponibilização da certidão ao interessado, na forma prevista na legislação pertinente (Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013). Após, devolva-se a esta Secretaria para arquivamento.

Campinas, 18 de outubro de 2013
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO Nº 2010/10/20.765

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador de Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

De José Luiz Moreto - Protocolo nº 2013/10/51.516

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de parcial teor formulado pelo interessado, Sr. José Luiz Moreto, por intermédio do protocolado de nº 2013/10/51.516, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido, a fim de conceder a certidão de parcial teor, vez que, preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 25 de outubro de 2013
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador De Posturas Municipais De Campinas

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/36037. **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 202/13. **Ata de Registro de Preços n.º** 348/13 **Detentora da Ata:** CIDADE E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME **CNPJ:** 09.000.692/0001-42 **Objeto**: Registro de preços de serviços gráficos. **Preço Unitário:** Lote 1:Itens: 01 (R$ 0,96), 02 (R$ 0,76), 03 (R$ 1,10), 04 (R$ 7,11), 05 (R$ 3,50), 06 (R$ 3,60), 07 (R$ 1,10), 08 (R$ 1,00), 09 (R$ 0,60), 10 (R$ 0,11), 11 (R$ 0,15), 12 (R$ 0,04), 13 (R$ 0,04), 14 (R$ 0,04), 15 (R$ 0,04), 16 (R$ 0,05), 17 (R$ 0,07), 18 (R$ 0,07), 19 (R$ 0,18), 20 (R$ 0,13), 21 (R$ 0,14), 22 (R$ 0,07), 23 (R$ 0,25), 24 (R$ 0,22), 25 (R$ 0,31), 26 (R$ 0,25), 27 (R$ 0,64), 28 (R$ 0,25), 29 (R$ 0,89) e 30 (R$ 0,13) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/36037. **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 202/13. **Ata de Registro de Preços n.º** 349/13 **Detentora da Ata:** MK GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME **CNPJ:** 08.943.998/0001-70 **Objeto**: Registro de preços de serviços gráficos. **Preço Unitário:** Lote 2:Itens: 31 (R$ 133,00), 32 (R$ 8,46), 33 (R$ 9,57), 34 (R$ 12,65), 35 (R$ 12,63), 36 (R$ 12,63) e 37 (R$ 10,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/06931 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Tomada de Preços nº 03/13 **Contratada:** K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**CNPJ:** 09.251.627/0001-90 **Termo de Contraton°** 199/13 **Objeto:** Aquisição de balança rodoviária totalmente eletrônica, compreendendo execução de obras civis de instalação da balança e execução de abrigo para painel de controle, com fornecimento de materiais. **Valor global:** R$ 181.000,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 25/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/40/01919 **Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE **CNPJ:** 04.937.300/0001-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 151/13 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R$ 4.180,00 **Assinatura:** 25/10/13.

Processo Administrativo n.º 13/10/43853 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta nº 113/13 **Contratada:** SEIS +1CÍA DE DANÇA.**CNPJ:** 04.547.241/0001-06 **Termo de Contraton°** 198/13 **Objeto:** Contratação da empresa representante legal da artista Daniela Gatti, para a elaboração, coordenação e execução de Projeto Cultural na área de dança (balé), junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor global:** R$ 36.501,00 **Prazo:** 18/10/13 a 10/11/13 **Assinatura:** 18/09/2013.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 25/10/2013

Protocolo: 2010/10/17957
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Locação de Imóvel para a Biblioteca Pública Municipal Guilherme de Almeida

Diante dos elementos apresentados e com base em Cláusula de Reajuste do Termo de Locação n° 13/10, que prevê reajuste anual passados 24 (vinte e quatro) meses de vigência do mesmo, autorizo:

- O reajuste contratual de 4,88%, a partir de 09/11/2013, no contrato de locação do imóvel sito à Rua Cabo Oscar Rossim, n° 63 - Sousas, Campinas / SP, onde se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal Guilherme de Almeida, e consequente despesa complementar de R$ 5.861,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), mediante o aluguel mensal de R$ 5.249,16 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Campinas, 25 de outubro de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 24 DE OUTUBRO DE 2013

Protocolo n° 2013/10/50150- Assunto:Pedido de Certidão-**Interessado**: Vilma de Lourdes Campos

À CSA

Solicita Srª Aline Cristina Geraldi Vassallo cópia de inteiro teor do Processo Administrativo n° 1997/70/2510.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, *in verbs*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal"

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n° 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9°, §3°, do Decreto Municipal n° 18.050/13.

Campinas, 24 de outubro de 2013
MAURILEI PEREIRA
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: **www.campinas.sp.gov.br**

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: **http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/** Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: **http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php** Edições **anteriores a 22 de fevereiro de 2002** deverão ser pesquisadas junto à B**iblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: **http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php** . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A,** responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: **diario.oficial@ima.sp.gov.br -** site: **www.ima.sp.gov.br** Informações pelo Fone/Fax: **(19) 3755-6533** ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação **até as 17 horas do dia anterior.**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Presidente do Conselhos das Escolas Municipais, no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 03 de dezembro de 1992, que cria o Conselho das Escolas Municipais, alterada pela Lei nº 10.297, de 28 de outubro de 1999, e Lei nº 11.893, de 04 de março de 2004;
CONSIDERANDO O Regimento Interno do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, aprovado em reunião realizada em 30/07/2007;
CONSIDERANDO a relevância das instâncias colegiadas para o fortalecimento do caráter democrático da gestão pública via participação e ênfase nas relações horizontais;
CONSIDERANDO as ações do Conselho das Escolas para o fortalecimento da qualidade social da educação pública e sua interlocução com as demais instâncias educativas e o poder público.
CONVOCA:
Os Conselheiros do Conselho das Escolas Municipais para a reunião, com as informações a seguir.
Pauta:
- Demanda de vagas para Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas;
- Demandas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;
- a implantação da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
- **Local:** CEMEMFEJA "Paulo Freire"
- **Endereço:** Rua General Câmara, 177 - Centro - Campinas
- **Data:** 31/10/2013.
- **Horário:** às 14h.

Campinas, 25 de outubro de 2013
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Do Conselho Das Escolas

COMUNICADO SME Nº 128/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o **EDITAL SME Nº 07/2013**, publicado em 23 de outubro de 2013 que torna pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento da função de **Coordenador do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB de Campinas**, considerando o Ofício Circular nº 002/2013-DED/CAPES, publiciza o **ANEXO I** constante do edital referido.

Campinas, 25 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

CAPES

Currículo Padrão para Coordenador de Polo UAB

Município do Polo UAB:		UF:
Nome completo:		
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
Logradouro:		Número:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:	E-mail alternativo:	

Ocupação Atual

Instituição:		
Cargo/Função:		
Vínculo partir de:		
Principais atividades:		
Professor concursado da rede pública?	☐ Sim	☐ Não
	Experiência no magistério:	Anos

Formação Acadêmica

Graduação

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Pós-graduação

Especialização

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Mestrado

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Doutorado

Instituição:	
Curso:	
Término em:	

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão.

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Instituição:	
Cargo/Função:	
Período:	
Principais atividades:	

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Planilhas eletrônicas	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Navegação na internet	☐ Básico	☐ Mediano	☐ Avançado
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____

COMUNICADO SME Nº 129/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e
CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 01/2013, republicada por conter alterações, em 31 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas/turmas em caráter de substituição ao longo do ano de 2013, aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que se encontram em regimes jurídicos denominados Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade e substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs);
CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 19/2012, de 20 de dezembro 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II;
CONSIDERANDO Resolução SME Nº 16/2012, republicada por conter incorreções, em 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de trabalho aos Professores, aos Especialistas Efetivos e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 03/2013, republicado por conter incorreções, em 01 de fevereiro de 2013;
COMUNICA:
1) Os professores **Adjuntos II e TJEs dos Anos Finais e EJA/Anos Finais**do Ensino Fundamental dos componentes curriculares **Ciências, Geografia, Artes, Inglês, Educação Física, Matemática e História,** que estão sem aulas/turmas atribuídas, ou que ficaram sem as aulas/turmas atribuídas, em função de ingresso e exercício de professores titulares de cargo, ou ainda que estejam com a sua Jornada/Carga Horária incompleta **deverão comparecer** para participação em processo de nova escolha, na seguinte conformidade:
Local: Paço Municipal - 9º Andar - Sala 10
Data: **30/10/2013**
Horário: **09h00**

COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODO
CIÊNCIAS	TARDE
GEOGRAFIA	MANHÃ, TARDE E NOITE
ARTES	MANHÃ, TARDE E NOITE
INGLÊS	MANHÃ E TARDE
EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
MATEMÁTICA	MANHÃ
HISTÓRIA	MANHÃ

2) Os professores **titulares de cargo efetivos,**inclusive os **Adjuntos I e II,** habilitados para ministrarem aulas nos componentes curriculares **Ciências, Geografia, Artes, Inglês, Educação Física, Matemática e História** dos Anos Finais e EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), **deverão comparecer** para participação em processo de escolha no local, data e horário especificados no item 1 deste Comunicado.

Campinas, 25 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO DE AUTORIZO

Em face das disposições presentes no protocolado administrativo, em especial do parecer jurídico antecedente, que acolho,

AUTORIZO:

1) A prorrogação do contrato de prestação de serviço entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa EMPRESA VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 67.330.092/0001-49;
2) A despesa no montante de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) devendo ser onerado, para o presente exercício financeiro, para o ano de 2013.

Em cumprimento dos requisistos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93, remeto o despacho de ratificação de dispensa de licitação para a competente publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 21 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 35/2013

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO Nº 15/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no cronograma de atribuição, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** deComponentes Curriculares dos Cursos Técnicos , conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP 02/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2013.
1.Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos nos EIXOS abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes no Componente Curricular do Curso Técnico em Hospedagem, classificados conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2013, publicados no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2013, para a Sessão de Atribuição do Componente Curricular do Curso Técnico em Hospedagem, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.
2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.
3. O valor da hora/aula será de R$ 30,00 para as FAIXAS I e II e R$ 25,00 para as FAIXAS III e IV.
4. No ato da atribuição o candidato deverá:
4.1. Apresentar original e entregar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:
4.1.1. RG;
4.1.2. CPF;
4.1.3 apresentar original e entregar 2 (duas) cópias simples, dos títulos acadêmicos e/ou experiência docente e/ou experiência empresarial utilizados como requisitos para realização da Inscrição.
4.2. Declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.
4.3. A acumulação remunerada de 2 (dois) cargos ou funções públicas, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Resolução SME/SMRH 01/2009 poderá ser exercida desde que o somatório das cargas horárias dos cargos/funções, não exceda o limite de 64 horas e haja compatibilidade de horários, consideradas também as horas destinadas a reunião pedagógica.
5. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.
6. Será considerado desistente de cada sessão de atribuição o candidato que:
6.1. Não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.
6.2. Comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.
7. As atribuições de aulas serão iniciadas obrigatoriamente pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
8. A FUMEC/CEPROCAMP, sempre que necessário durante o período letivo realizará atribuições internas, convocando os professores já contratados pela FUMEC/CEPROCAMP, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 45 horas/aula semanais, tendo como opção de escolha os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos .
9. Nos termos da legislação vigente, será convocado, por EIXO/FAIXA, o primeiro candidato classificado na lista Geral de Classificação Final, seguido do primeiro candidato classificado na lista de Classificação de Candidatos Deficientes, seguindo-se, de forma alternativa, até que se esgote a lista de candidatos deficientes para seguimento da convocação unicamente pela lista de Classificação Final.
10. Serão atribuídos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item **4.1** do presente Comunicado.
11. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
12. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
13. Se os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, não forem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
14. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.
15. Fica vedada atribuição de aulas no semestre vigente ao candidato que tenha desistido total ou parcialmente de suas aulas, exceto ao professor que assuma projetos pedagógicos da FUMEC/CEPROCAMP.
16. Fica vedada a troca entre os docentes de Turmas ou Componentes Curriculares de aulas atribuídas nas sessões oficiais de atribuição de aula, qualquer que seja o motivo alegado, sem análise prévia e parecer da comissão de atribuição de aulas da FUMEC/CEPROCAMP.
17. A FUMEC/CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do candidato contratado, fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.
17.1. O candidato deverá participar dos Conselhos de Módulo e reuniões pedagógicas que serão realizados pela FUMEC/CEPROCAMP.
17.2 O Professor contratado obriga-se a estar ciente e declara expressa e tacitamente anuir aos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, normas relacionadas à FUMEC/CEPROCAMP e demais legislações pertinentes.
18. Os casos de atribuição de aulas, não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de atribuição de aulas à luz da legislação vigente.
19. O candidato deverá observar, antes de comparecer à sessão de atribuição, no site htpp://www.ceprocamp.sp.gov.br os Componentes Curriculares dos cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, disponíveis para atribuição bem como os respectivos horários
20. Considera-se que devido ao grande número de candidatos e Componentes Curriculares dos cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, o tempo previsto para duração de cada sessão de atribuição poderá ser ultrapassado.
21. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência.

Campinas, 25 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 35/2013
SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO Nº 15/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no cronograma de atribuição, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos , conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP 02/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2013.
1.Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos nos EIXOS abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes no Componente Curricular do Curso Técnico em Hospedagem, classificados conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2013, publicados no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2013, para a Sessão de Atribuição do Componente Curricular do Curso Técnico em Hospedagem, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.
2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.
3. O valor da hora/aula será de R$ 30,00 para as FAIXAS I e II e R$ 25,00 para as FAIXAS III e IV.
4. No ato da atribuição o candidato deverá:
4.1. Apresentar original e entregar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:
4.1.1. RG;
4.1.2. CPF;
4.1.3 apresentar original e entregar 2 (duas) cópias simples, dos títulos acadêmicos e/ou experiência docente e/ou experiência empresarial utilizados como requisitos para realização da Inscrição.
4.2. Declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.
4.3. A acumulação remunerada de 2 (dois) cargos ou funções públicas, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Resolução SME/SMRH 01/2009 poderá ser exercida desde que o somatório das cargas horárias dos cargos/funções, não exceda o limite de 64 horas e haja compatibilidade de horários, consideradas também as horas destinadas a reunião pedagógica.
5. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.
6. Será considerado desistente de cada sessão de atribuição o candidato que:
6.1. Não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.
6.2. Comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.
7. As atribuições de aulas serão iniciadas obrigatoriamente pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
8. A FUMEC/CEPROCAMP, sempre que necessário durante o período letivo realizará atribuições internas, convocando os professores já contratados pela FUMEC/CEPROCAMP, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 45 horas/aula semanais, tendo como opção de escolha os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos .
9. Nos termos da legislação vigente, será convocado, por EIXO/FAIXA, o primeiro candidato classificado na lista Geral de Classificação Final, seguido do primeiro candidato classificado na lista de Classificação de Candidatos Deficientes, seguindo-se, de forma alternativa, até que se esgote a lista de candidatos deficientes para seguimento da convocação unicamente pela lista de Classificação Final.
10. Serão atribuídos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item **4.1** do presente Comunicado.
11. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
12. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
13. Se os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, não forem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.
14. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.
15. Fica vedada atribuição de aulas no semestre vigente ao candidato que tenha desistido total ou parcialmente de suas aulas, exceto ao professor que assuma projetos pedagógicos da FUMEC/CEPROCAMP.
16. Fica vedada a troca entre os docentes de Turmas ou Componentes Curriculares de aulas atribuídas nas sessões oficiais de atribuição de aula, qualquer que seja o motivo alegado, sem análise prévia e parecer da comissão de atribuição de aulas da FUMEC/CEPROCAMP.
17. A FUMEC/CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do candidato contratado, fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.
17.1. O candidato deverá participar dos Conselhos de Módulo e reuniões pedagógicas que serão realizados pela FUMEC/CEPROCAMP.
17.2 O Professor contratado obriga-se a estar ciente e declara expressa e tacitamente anuir aos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, normas relacionadas à FUMEC/CEPROCAMP e demais legislações pertinentes.
18. Os casos de atribuição de aulas, não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de atribuição de aulas à luz da legislação vigente.
19. O candidato deverá observar, antes de comparecer à sessão de atribuição, no site htpp://www.ceprocamp.sp.gov.br os Componentes Curriculares dos cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, disponíveis para atribuição bem como os respectivos horários
20. Considera-se que devido ao grande número de candidatos e Componentes Curriculares dos cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, o tempo previsto para duração de cada sessão de atribuição poderá ser ultrapassado.
21. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência.
Campinas, 25 de outubro de 2013.
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e
Presidente da FUMEC

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS		
DIA	**HORA**	**EIXOS**
30/10/13	9H	EIXO XIX – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA COMPONENTE CURRICULAR - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO 3ª FEIRA – DAS 18H55 ÀS 22H45 E 2 SÁBADOS (09/11 E 23/11) MANHÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 13/10/46991
Interessado: CSADA - DPG / SMAJ
Imóvel: 3412.41.99.0366.01001
Assunto: Extinção de Crédito Tributário - Decadência

Com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e estribado nas disposições das Súmulas da Jurisprudência Predominante do STF de nº 346 e 473, **reconheço a decadência** do direito de rever de ofício os lançamentos da Taxa de Lixo dos exercícios de **2001 e 2002** para o imóvel codificado sob nº 3412.41.99.0366.01001, uma vez que a reemissão dos referidos lançamentos foi efetuada em novembro/2008, após o decurso do prazo estipulado pelo art. 173, I, da Lei nº 5.172/66-CTN, devendo ser mantidos os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2005, objetos da mesma reemissão, por estarem corretamente constituídos em face da legislação em vigor. **Determino** a extinção dos créditos tributários relativos aos lançamentos da Taxa de Lixo dos exercícios de **2001 e 2002** para o referido imóvel, em face das disposições do art. 156, V, da Lei nº 5.172/66, cujos valores deverão ser reduzidos do montante da reemissão efetuada em novembro/2008. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a importância a ser reduzida não extrapola o limite de 10.000,0000 UFIC de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09, conforme demonstrativo às fls. 10.

Campinas, 22 de outubro de 2013
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2013/10/49854
Contribuinte/Interessado: Stephanie Maria Marialva de Moraes
Requerente: Stephanie Maria Marialva de Moraes
Assunto: Certidão de processo administrativo
*Com base no Decreto nº 18.050/2013, **indefiro o pedido** de certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 2003/10/0071, por não atender requisito de validade quanto a identificação da requerente, a qual deixou de assinar a solicitação.*
Protocolado : 2013/10/49135
Contribuinte/Interessado: Marina Paranhos Fernandes
Requerente: Adriana de Oliveira Resende
Assunto: Certidão de inteiro teor

Com base nas disposições do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013, **defiro o pedido** por atender às exigências legais, para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação**.**

Campinas, 23 de outubro de 2013
WILSON FRANCISCO FILIPPI
Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2011/10/15471
Interessado: Cristhiany Magalhães Alduino
Assunto: Complemento de decisão

Para cumprimento da Instrução Normativa nº 10 de 2012, complementa-se a decisão do protocolo 2011/10/15471, publicado no diário oficial (Fl. 11 de 22 de março de 2012) com o texto abaixo:
"**De ofício** encerro a inscrição mobiliaria na data do protocolização do pedido constante no protocolo 2011/10/15471 (**01/04/2011**), conforme disposto no artigo 1º § 2º da IN 10/2012 - DRM/SMF, cancelando-se os débitos pertinentes após essa data."

Campinas, 25 de outubro de 2013
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
Responsável Pela CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

FINANÇAS - EDITAL 003/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **01/11/13 (sexta-feira), às 9h00, à sala de reunião localizada no 8º andar do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
CLA	**NOME**	**DOCUMENTO**
33	CLÁUDIA ABDALLA DE SOUZA	158099217
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL		
CLA	**NOME**	**DOCUMENTO**
61	GLAUBER CAMPACCI PAVAN	439746115
62	EDSON MURACAMI CAVALACHE	296950890
63	THIERRY SERIKAWA	244703590
64	RENATO BARBOSA MIRANDA	285120815

Campinas, 25 de outubro de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROTOCOLO 12/10/11041 PG

Despacho:
À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação, justificativas e providências desta Pasta às folhas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 313 a 315, 316 a 317 e 318 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Telefonica Brasil S.A (Termo de Contrato no. 148/2012 - fls 223 a 233), por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2013;
2. A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 55.318,22 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos);
3. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
SECRETÁRIO

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ANALISTA TECNOLOGIA INFORMACAO
Nome: ANTONIO MARCELO PAULUCCI
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de outubro de 2013
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ESPEC. MEIO AMBIENTE GEOGRAFIA
Nome: CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de outubro de 2013
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO NOVEMBRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de novembro /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
01. REDAÇÃO
Instrutor: Prof. Sílvio Coghi
Carga Horária: 30h
Data: 05,07,12,14,19, 21,26,28 de novembro; 03 e 05 de dezembro
Horário: 8h30 às 11h30
Local: EGDS
Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada . Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos ; Exercícios de leitura.

02. GRAMÁTICA III
Instrutor: Prof. Sílvio Coghi
Carga Horária: 30h
Data: 06,11,13,18,25,27 de novembro; 02, 04, 09 e 11 de dezembro
Horário:8h30 às 11h30
Local: EGDS
Conteúdo: Vozes Verbais/Pronomes Relativos/Colocação Pronominal/Uso do Infinitivo/Mais bem x Mais mal

II - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"
Data: 28 de NOVEMBRO - 5 ª feira
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. Estas considerações nos possibilitarão realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

Palestrante: **Cristina Cairo**
Minicurrículo: Bacharel em Psicologia pela FMU, fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Apresenta o programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000 (FM 95,7 , às quartas-feiras, 8h), e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo.

As inscrições poderão ser realizadas via acesso ao site da Prefeitura, link da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ícone da EGDS.

Informações gerais:(19)3236-9561. E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br
Campinas, 25 de outubro de 2013
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Maria Helena de Souza Barreto, Matrícula: 19135
Referente: Isenção de Imposto de Renda
Protocolo: 2013/25/2355
Parecer: Favorável à concessão. JMO: 271/13

Jessica de Barros Perilli, Matrícula: 58960-8
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/10/1436
Parecer: Contrário à concessão. JMO: 277/13

Vanessa Faria dos Santos, RG: 35133020-3
Referente: Recurso admissional
Protocolo: 2013/10/48707 e 2013/10/48897
Parecer: Favorável à concessão. JMO: 265/13 e 266/13

Campinas, 25 de outubro de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.
31/10/2013 às 09h30 - **JOEL RODRIGUES BORBA**
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 80970/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 12/10/47535, pela presente,
RESOLVE
NOMEAR OS SENHORES, ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DESTINADO A PPROMOVER ESTUDOS E VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLEMENTADAS POR DETERMINADAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONJUNTO COM A SANASA CAMPINAS, REFERENTES AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAMPINAS.
Chefia de Gabinete do Prefeito
Titular: José Carlos Bernardi, matrícula nº 125.324-7.
Suplente: Eliane Márcia Martins Tortello - matrícula nº 1102818
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Titular: José Carlos de Paula Ribeiro - matrícula nº 118245-5
Suplente: Alberto Fábregas Neves de Souza Aguiar Neto - matrícula nº 118249-8
Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Juçara Aparecida André - matrícula nº 123016-6
Suplente: Phillip de Souza Cardoso, matrícula nº 123.000-0.
Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Simone Sousa Nicoliello Pena - matrícula nº 63084-5
Suplente: Vanderléia Maria Carús Guedes - matrícula nº 118.419-9.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Telma Aparecida Vicentini - matrícula nº 91.340-5.
Suplente: Renato de Camargo Barros - matrícula nº 111.353-4.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Márcia Calamari - matrícula nº 125122-8
Suplente: Nelson Ribeiro Machado - matrícula nº 92607-8
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social
Titular: Maria Margarida da Silva - matrícula nº 28621-4
Suplente: Silvana Gambini - matrícula nº 36210-7
Sociedade de Abastecimento e Saneamento S/A - SANASA
Titular: Gustavo Arthur Mechlin Prado
Suplente: Ivan de Carlos
Suplente: Myrian Nolandi Costa
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Titular: Marilis Busto Tognoli, matrícula nº 65.826-0.
Suplente: Paula Abranches Lopes de Angeli, matrícula nº 118.236-6.

PORTARIA N.º 80973/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/48665, pela presente,
RESOLVE
Nomear o senhor Alexandre Riginik, 2º Suplente representante da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil 3ª Subseção Campinas, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
PORTARIA N.º 80975/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/49156, pela presente,
RESOLVE
Nomear o Sr. Sebastião Carlos Torres, como Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas, do CONGEAPA.
PORTARIA N.º 80980/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/48105, pela presente,
RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do servidor RICARDO FARHAT SCHUMANN, matrícula nº 88042-6, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo.
PORTARIA N.º 80981/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 12/10/56475, pela presente,
RESOLVE

Retificar as portarias abaixo relacionadas que passa a ter a seguinte redação:

Portaria nº 79222/2013:

Prorrogar até 31/12/2013, a cessão do servidor GILBERTO LUIZ SCARAZATTI, 62123-4 para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, com jornada de 24 horas semanais.

Portaria nº 79474/2013:
Prorrogar até 31/12/2013, a cessão da servidora ISIS APARECIDA CUNÁCIA MASSARO, matrícula nº 120085-2 para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Atenção à Saúde - Ministério da Saúde.

Portaria nº 79476/2013:

Prorrogar até 31/12/2013, a cessão do servidor ALTAIR MASSARO, matrícula nº 102564-3 para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

Portaria 80224/2013:
Prorrogar até 31/12/2013, cessão da servidora MAGDA LEVANTEZI, matrícula n° 56517-2 para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

PORTARIA N.º 80983/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/47754, pela presente,
RESOLVE
Revogar a partir de 01/10/2013, o item da portaria nº 80649/2013, que designou a servidora MARICEIA SALES CORREA, matrícula nº 34365-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Designar a partir de 01/10/2013, o servidor JEFFERSON RODRIGO RAMOS, matrícula nº 37985-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º 80986/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/24119, pela presente,
RESOLVE
Revogar a partir de 01/07/2013, o item da portaria nº 80283/2013, que designou a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLEGÁRIO LEANDRO, RG 17233902-9, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 80987/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/46408, pela presente,
RESOLVE
Revogar o item da portaria nº 76404/2012, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sueli Aparecida Gonçalves, matrícula nº 110771-2
Suplente: Luiz Carlos Cappellano, matrícula nº 62649-0

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mariza de Jesus, matrícula nº 67407-9
Suplente: Mara Marques da Silva, matrícula nº 34300-5

PORTARIA N.º 80988/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/49633, pela presente,
RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79657/2013, que nomeou o senhor Marcelo Gialluca, matrícula nº 109833-0, como representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, junto ao Grupo de Analise de Projetos Específicos/GAPE.

Nomear a servidora Járis Consorte, matrícula nº 28695-8, como representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, junto ao Grupo de Analise de Projetos Específicos/GAPE.

PORTARIA N.º 80989/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/49477, pela presente,
RESOLVE
Retificar o item da portaria nº 80777/13;
Onde se lê:
NELSON ALVES SATTO
Leia:
NELSON ALVES GATTO

PORTARIA N.º 80990/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/35695, pela presente,
RESOLVE

Retificar a portaria nº 80964/13

Onde se lê: Revogar os itens da portaria 79459/2013
Leia: Revogar os itens da portaria 79457/2013

PORTARIA N.º 80991/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,
RESOLVE
Revogar a portaria nº 80694/2013, que nomeou a senhora JESSYKA FARRAH FERNANDES**,** para exercer o cargo vago de BIOQUÍMICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº80819/2013, que nomeou a senhora GILCA SERGIA PILLO DE LUCIA, para exercer o cargo de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Revogar o item da portaria nº 80820/2013, que nomeou o senhor EMERSON BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Revogar o item da portaria nº 80822/2013, que nomeou a senhora CARLA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIRA NICOLINI, para exercer o cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 80822/2013, que nomeou o senhor DANIEL DE MORAIS TAVARES, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICA GERAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 80993/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/50/1683, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 10/10/2013, a servidora MARIA ROSA MITSUKO OGAWA, matrícula nº 105787-1, do cargo de Técnico em Patologia Clínica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 80995/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/50/1642, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 07/10/2013, a servidora JOELMA RODRIGUES SANT'ANNA, matrícula nº 119224-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 81023/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Exonerar o Sr. Roberto Aquio Sasaki, matrícula nº 125162-7, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. Marco Antonio Afonso, RG 19.769.283-7, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA :

A empresa PIVA & VARELLA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 09.214.953/0001-27, com atividade de MAMOGRAFIA, sito à RUA CAMARGO PAES, nº641- GUANABARA-Campinas-SP, cometeu a seguinte infração:

OPERAR APARELHO DE MAMOGRAFIA SEM OBEDECER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA PRESCRITOS EM NORMAS LEGAIS, infringindo os seguintes dispositivos legais: Portaria MS-453/98, Resolução SS 625/94 e Código Sanitário SP Lei 10.083/98 recebendo a penalidade de INTERDIÇÃO CAUTELAR DO APARELHO DE MAMOGRAFIA e MULTA, conforme Termo de Interdição 0836/13 e AI 03299/13, ambos datados de 24/10/2013, de acordo com inciso I do artº115, inciso III do artº112 e inciso XIX do artº122 todos da Lei Estadual 10083/98 e Lei Municipal 6764/91 e Dec. Mun. 10.816/92.

Campinas, 25 de outubro de 2013
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE comunica:

Protocolo: 2013/50/1680
Interessado: Complexo Hospitalar Ouro Verde
Assunto: Solicitação de Laudo de Avaliação Sanitária - UTI Adulto
Parecer: DEFERIDO

Protocolo: 2013/07/2957
Interessado: RG Cardoso Drogaria EPP
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica
Parecer: INDEFERIDO

Protocolo: 2013/07/2271
Interessado: Drogaria Mig Ouro Verde Ltda
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Parecer: DEFERIDO

Protocolo: 2013/07/2434
Interessado: Costa e Silva Comercio de Medicamentos Art. Perf. Ltda ME
Assunto: Renovação de Licença de Funciomento
Parecer: Deferido com condicionante

Protocolo: 2013/50/1601
Interessado: Sonia da Conceição Gomes Bortoluzzi
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Parecer: DEFERIDO

Protocolo: 2013/0/2610
Interessado: Nakamoto, Fabiana Cardeiro
Assunto: Renovação de licença de Funcionamento
Parecer: DEFERIDO

Protocolo: 2013/50/748
Interessado: Costa e Silva Comercio de Medicamento e Perfumaria Ltda ME
Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica
Parecer: DEFERIDO

Campinas, 25 de outubro de 2013
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora VISA-SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE COMUNICA:

Protocolo:13/30/01187
Interessado:Sociedade Campineira de Ed. Instrução/Serviço Radiologia Médica
Assunto:Renovação de Licença Funcionamentos e Assunção de Responsável Técnico de Augusto Celso Scarparo Amato Filho e de Responsável Técnico Substituto de Thiago José Penachim
Deferido

Protocolo:13/30/01188
Interessado:Sociedade Campineira de Ed. Instrução/Ressonância Magnética
Assunto:Renovação de Licença Funcionamentos e Assunção de Responsável Técnico de Augusto Celso Scarparo Amato Filho e de Responsável Técnico Substituto de Thiago José Penachim
Deferido

Protocolo:13/30/01189
Interessado:Sociedade Campineira de Ed. Instrução/Tomografia Computadorizada
Assunto:Renovação de Licença Funcionamentos e Assunção de Responsável Técnico de Augusto Celso Scarparo Amato Filho e de Responsável Técnico Substituto de Thiago José Penachim
Deferido

Protocolo:13/30/01193
Interessado:Sociedade Campineira de Ed. Instrução/HMCP
Assunto: Renovação Licença Funcionamento/equipamento
Deferido

Protocolo:13/10/48343
Interessado:Comercio de Carnes Visconde Ltda
Assunto:Recurso
Indeferido

Campinas, 25 de outubro de 2013
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

À
CONSTRUTORA OHANA Ltda
Processo Administrativo nº: 11/10/01. 886 Termo de Contrato nº: 55/11 Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2011 Objeto: Serviços de manutenção predial das Unidades de Saúde.

Considerando a colocação de piso vinílico no Pronto Atendimento Centro, situado à Rua Irmã Serafina, pela empresa Construtora Ohana Ltda;

NOTIFICAMOS a contratada para que:

1. Apresente as notas fiscais de compra do piso vinílico - paviflex, do Pronto Atendimento Centro, a este Departamento Administrativo, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação dessa notificação em Diário oficial do Município;

Informamos que as instruções acima devem ser cumpridas, sob pena de a contratada incorrer nas demais penalidades previstas no Termo de Contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelos danos causados, conforme prescreve o art. 70 da Lei Federal n°. 8.666/93.

Campinas, 25 de outubro de 2013
MARCOS R. FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativonº 2012/10/26.984 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 190/2012 - **Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado e ração para animais

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO,** com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R$ 61.278,76 (**Sessenta e um mil. Duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores apontados:

- **TERESA GAGLIARDI HARA - ME** no valor de **R$ 47.440,00** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 7, Ata de Registro de Preço n° 324/12;
- **MARLETE PRADO DE OLIVEIRA - ME** no valor de **R$ 1.575,00** (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 3, Ata de Registro de Preço n° 325/12;
- **ÁBRACOR COMERCIAL LTDA.** no valor de **R$ 12.203,76** (Doze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 2 e 4, Ata de Registro de Preço n° 326/12.

Campinas, 25 de outubro de 2013
DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE COMUNICA:

N° PROTOCOLO: 13/10/42984 PG DE 11/09/2013
INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CAMPINAS S/A - CEASA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5211-7/99
INDEFERIDO - AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO BANCO DE ALIMENTOS OCORREM EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DOADOS, NÃO SENDO UMA ATIVIDADE ECONÔMICA, OU SEJA, SEM FINS LUCRATIVOS, NÃO SE ENQUADRANDO NOS GRUPOS DE COMÉRCIO ATACADISTA OU VAREJISTA DE ALIMENTOS, TORNANDO-SE ENTÃO ISENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU CADASTRO DEFINITIVO, MAS FICANDO SUJEITO A ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES E À FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 5º, CAPÍTULO III DA PORTARIA CVS Nº04/2011.

N° PROTOCOLO: 13/60/02035 PN
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISLAINE RIBAS, CRQ/SP Nº 04266033
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/02044 PN
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CELSO OLIVEIRA MASSELCO, CRF/SP Nº 50676
DEFERIDO

Campinas, 25 de outubro de 2013
EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 226/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo não possui na região de Campinas-SP nenhum pátio próprio e também não conta com guinchos próprios ou terceirizados para remoção e guarda de veículos apreendidos resultantes de furto ou roubo;
CONSIDERANDO que as remoções de veículos realizadas pela EMDEC são feitas através de veículos de terceiros, remunerados conforme estipulado em Chamamento Público Nº 02/2013;
CONSIDERANDO que o pátio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC é Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de retirar das ruas os veículos apreendidos objeto de furto, roubo ou para apuração de outros delitos;
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso XI e artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro.
RESOLVE:
Artigo 1º - Os veículos recolhidos à Disposição da Polícia Judiciária, por furto, roubo ou para apuração de outros delitos, poderão a critério das autoridades Policiais e ou Judiciais, serem removidos pela EMDEC e depositados no Pátio Municipal, sendo que nestes casos estarão isentos da cobrança de estadias.
Artigo 2º - Pela operação de remoção de veículos abandonados que, comprovadamente, tenham sido objeto de furto ou roubo, será cobrado dos proprietários o preço estabelecido na Resolução nº 023/2013, artigo 1º e suas alterações posteriores.
Artigo 3º - Os preços previstos nesta Resolução serão recolhidos através de boletos fornecidos pela Administração do PMRV em seu caixa avançado.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 2013
SERGIO BENASSI
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, PROT.13/11/11951.
Prot.13/10/51216 Sebastião Maria Picinini
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, PROT.92/48462, COM CÓPIA DAS FOLHAS 393,394,395,414,415,442,443,444,445,492,493,591,598,599,600.
Prot.13/10/61227 Edson Zancanari
DEFERIDOS
Prot.13/11/12501 Silvia A C Leite - Prot.13/11/3983 Alice R da Costa Silva - Prot.13/11/5291 Thomas E Uamaguchi - Prot.12/11/768 Alaercio S da Silva - Prot.10/11/12979 Nadia A Bragagnola - Prot.12/11/15133 Jefferson J de Morais - Prot.12/11/3003 Nivea C Ribeiro - Prot.13/11/13082 Maria A dos S Kuniyoshi
INDEFERIDOS
Prot.13/11/13303 João C Dias - Prot.13/11/10914 Josefina W Correia - Prot.12/10/23728 Alex Pires Ferreira - Prot.13/10/28415 Miriam de Moraes - Prot.13/10/47211 Tarciso S Moura Cruz
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
Prot.13/11/6212 Cobcretta Luxemburgo Desenvolvimento Imob. Ltda - Prot.13/11/15945 Edson Moreira - Prot.13/11/12389 Ivone Consultoria e Assessoria em RH - Prot.13/11/2624 Antonio J Bernal - Prot.13/11/5135 Celso R Santos - Prot.13/11/7173 Joaquim A Martin - Prot.13/11/1279 Ruette Fresh Adm. Participações - Prot.13/11/6815 Igreja Batista Cidade Universitaria - Prot.13/10/42980 Archideal Projetos - Prot.10/11/15164 Fazenda Roseira Beta Empreend. - Prot.13/11/9331 Queiroz Galvão Paulistas Desenvolvimento - Prot.11/11/16098 Casa da Criança Paralitica de Campinas - Prot.13/11/9429 Antonio A S de Barros - Prot.13/11/10503 Alexandre T Nunes - Prot.13/11/7406 Darci R O Mukuno - Prot.13/11/9370 Sebastião Ap. Artem - Prot.13/11/9383 Alexandre H Pereira - Prot.13/11/9389 Hogan e Kitauchi Projetos de Arquitetura - Prot.13/11/9357 Izailton R dos Santos - Prot.10/11/11386 Monir Goraieb - Prot.13/11/7825 João C Rodrigues - Prot.13/11/11338 Alba Braga S Balthazar
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.
PRAZO DE 03 DIAS
Prot.12/11/15329 Claudinei de Oliveira Souza - INT nº 66057
PRAZO DE 10 DIAS
Prot.52/21660 Dorvilio Grozzi - INT nº 66233
Prot.00/52054 Marco Antonio Gianfagna - AIM nº 26534
Prot.13/10/42101 Marcelo Helena Moraes - AIM nº 26533
Prot.86/38324 Paulo Ferreira - AIM nº 26268
Prot.86/38324 Paulo Ferreira - AIM nº 26269
PRAZO DE 30 DIAS
Prot.11/17/376 Big Plast de Campinas Comercial - AIM nº 24390
Prot.03/11/5292 Francisco Israel - INT nº 6556
Prot.10/11/924 Roberto Martinez Baraldi - INT nº 66904
Prot.12/11/15329 Claudinei de Oliveira Souza - AIM nº 27478
Prot.05/11/11960 Fundaç~çao Estadual do Bem Estar do Menor - INT nº 66627
Campinas, 25 de outubro de 2013
ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS
Prot.13/11/11089 Heloisa J Del Tedesco - Prot.13/11/12759 Jose H Alita
INDEFERIDOS
Prot.13/11/15930C R Bulgarelli Ltda
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
Prot.13/11/4205 Hesa 85 Investimentos Imobiliarios Ltda - Prot.10/11/10427 Moyses A Bittar - Prot.13/11/6394 Queiroz Galvão Paulista 14 Desenv. Imobiloiario Ltda - Prot.13/11/8081 Antonio Lucas - Prot.13/11/9252 Paulo M da Silva - Prot.13/11/11273 Igreja de Cristo Guanabara - Prot.13/11/12209 Dayse P de Oliveira - Prot.13/11/12334 L B Imoveis Ltda
Campinas, 25 de outubro de 2013
ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2013

O Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a premissa de boa gestão ambiental eficiente e eficaz, especialmente no tocante a transparência e controle social dos procedimentos de licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS é o órgão de execução do Licenciamento Ambiental Municipal, sendo o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA o órgão de acompanhamento, garantindo a plena participação da sociedade nos processos de licenciamento ambiental, nos termos do art. 3º do Decreto 17.261/11;
CONSIDERANDO que os conselhos e/ou órgãos gestores das Unidades de Conservação existentes no Município devem manifestar-se em processos inseridos dentro dos limites territoriais desses espaços especialmente protegidos ou em suas respectivas zonas de amortecimento, nos termos da Lei Federal 9.985/00, Decreto 4.340/02 e Resolução CONAMA 428/2010;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável -SVDS deve disponibilizar aos órgãos de controle e à sociedade em geral, os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, para atividades consideradas de impacto local;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável -SVDS deve encaminhar ao COMDEMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião ordinária do Conselho, listagem dos pedidos de licenciamento ambiental prévio, facultando aos conselheiros o acesso às informações relativas à solicitação, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, conforme art. 21 do Decreto 17.261/11;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável -SVDS deve conferir aos órgãos externos de controle social e aprovação similar tratamento, por medida de equidade;
CONSIDERANDO que as obras emergenciais de Defesa Civil, as obras de interesse do município que foram objetos de ações coletivas, empreendimentos públicos habitacionais de interesse social, e de saneamento básico devem ter procedimento de análise e concessão das autorizações e/ou licenças em caráter prioritário e expedito;
RESOLVE:
Art. 1º O procedimento para o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades de baixo impacto ambiental, definidos no Decreto Municipal 17.261/11, seguirá o procedimento descrito nesta Ordem de Serviço, obedecendo as seguintes etapas:
I - Definição do órgão ambiental competente;
II - Análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias, quando necessárias;
III - Solicitação de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;
IV - Elaboração do Parecer Técnico Ambiental - PTA;
V - Oitiva do COMDEMA e dos Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação quando se tratar de empreendimentos em seus limites territoriais ou respectiva zona de amortecimento;
VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações ao interessado, decorrentes da oitiva do controle social, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
VII - Comunicado ao interessado do parecer exarado pelo controle social, para eventual recurso, quando desfavorável ou favorável com condicionantes;
VII - Emissão de Parecer Técnico Ambiental - PTA conclusivo, levando-se em consideração a manifestação do controle social, eventual recurso do interessado e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do requerimento;
IX - Emissão dos atos administrativos indicados nos incisos I, IV, V e VIII do art. 5º do Decreto nº 17.261/11.
Parágrafo único - A convocação para os esclarecimentos será efetuada através de pu-

blicações no Diário Oficial do Município, na forma da Ordem de Serviço SVDS nº 02, de 30 de julho de 2013.
Art. 2º A SVDS encaminhará mensalmente ao COMDEMA e Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação existentes no Município com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada reunião ordinária do COMDEMA, listagem dos pedidos de licenciamento ambiental dos quais já possuam Parecer Técnico Ambiental - PTA elaborado, facultando aos conselheiros o acesso às informações relativas à solicitação, por meio das Secretarias Executivas dos Conselhos e/ou Órgãos Gestores de UCs, em cumprimento ao art. 1º, V desta Ordem de Serviço.
§1º- O COMDEMA e Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação existentes no Município deverão comunicar à SVDS, após o encaminhamento da listagem os processos de licenciamento ambiental que foram eleitos para análise e manifestação dos Conselhos e/ou Órgãos Gestores de UCs, mediante requisição administrativa, que serão tramitados para as respectivas Secretarias Executivas, que cuidarão do bom andamento, instrução e observância de prazos legais.
§2º - É facultativo às Secretarias Executivas do COMDEMA e dos Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação existentes no Município unificar os procedimentos de envio, análise e apreciação dos respectivos órgãos de controle social de forma integrada.
Art. 3º Os protocolos ficarão alocados junto às Secretarias Executivas do COMDEMA por 30 (trinta) dias ou prazo equivalente ao intervalo entre uma e a subsequente reunião ordinária do referido órgão colegiado para manifestação a respeito do licenciamento, findos os quais deverão ser devolvidos para prosseguimento, com ou sem a sua manifestação, devendo conter nos autos instrução a respeito.
Parágrafo Único - Caso o Pleno do COMDEMA e/ou Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação existentes no Município, por qualquer motivo não delibere ou não aprove o parecer previsto no § 1º do artigo 22 do Decreto 17.261/11, o processo de licenciamento seguirá seu curso ordinário junto à SVDS.
Art. 4º Durante a oitiva do COMDEMA e/ou Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação existentes no Município, os prazos definidos nos artigos 25 e 26 do Decreto 17.261/11 para a conclusão da análise pela SVDS ficarão suspensos.
Art. 5º Após o retorno dos órgãos de controle social, nos termos do artigo anterior, a SVDS dará continuidade à análise dos pedidos, na forma do artigo 1º desta Ordem de Serviço.
Art. 6º Os recursos em face de decisão do dos órgãos de controle social serão decididos pela SVDS, nos termos do artigo 22, §3º do Decreto 17.261/11.
Art. 7º O COMDEMA e/ou Conselhos e/ou Órgãos Gestores das Unidades de Conservação existentes no Município serão consultados posteriormente à expedição da licença prévia, autorização ou exame técnico municipal pela SVDS quando tratar-se de:
I - obras de interesse da Defesa Civil, em caráter de urgência, destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas, conforme artigo 8º § 3º da Lei Federal 12.651/12 (Código Florestal);
II - Certificados de Dispensa de Licenciamento Ambiental - CDL;
III - Cumprimentos de decisão judicial ou Termos de Ajustamento de Conduta, em sede de Ação Civil Pública ou outra ação coletiva;
IV - Casos de licenciamento ambiental de obras, serviços e empreendimentos públicos habitacionais e/ou de saneamento, de interesse social, que dependam de tratativas céleres para obtenção de financiamentos públicos;
V - Exames Técnicos Municipais referentes às atividades licenciadas pelo Anexo IV.
Art. 8º A SVDS obedecerá ao procedimento estabelecido na presente Ordem de Serviço na análise e parecer do requerimento mencionado no artigo 7º, dando-se a devida publicidade.
Art. 9º Das decisões proferidas pela SVDS caberá recurso, nos termos do artigo 28 do Decreto 17.261/11.
Art. 10 As eventuais omissões ou dúvidas serão dirimidas pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.
Art. 11 Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço SVDS 01 de 28 de março de 2013.

Campinas, 23 de outubro de 2013
ROGÉRIO MENEZES
Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentáv

REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/10/2013

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO DECRETO 17.261, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
Art. 1º Esta resolução regulamenta o artigo 8º do Decreto nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no que se refere à Elaboração do Estudo Ambiental Aplicado.
Art. 2º O Termo de Referência Técnico é um documento elaborado pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, que constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental da atividade requerida com vistas ao seu licenciamento, tanto para o interessado quanto para a própria Secretaria, conforme o estabelecido no Termo de Referência Técnico para a Elaboração do Estudo Ambiental Aplicado.
Artº.3 Integra esta Resolução o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência Técnico para a Elaboração do Estudo Ambiental Aplicado.
Art. 4° Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ANEXO
Termo de Referência para Elaboração do Estudo Ambiental Aplicado
1. INTRODUÇÃO
O presente Termo de Referência apresenta as informações relacionadas e que devem constar de um Estudo Ambiental Aplicado no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos, obras de saneamento básico impacto local a cargo da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, da Prefeitura Municipal de Campinas - PMC.
Por meio do Estudo Ambiental Aplicado, pode-se ter um panorama da área do empreendimento e de seu entorno, considerando todos os meios envolvidos (físico, biológico e sócio-econômico), assim como listar os impactos esperados para a obra, suas alternativas tecnológicas e/ou locacionais, e suas formas de mitigação previstas no projeto, subsidiando a análise técnica do pedido de licenciamento ambiental.
2. PROFISSIONAIS HABILITADOS
O documento deve ser elaborado e assinado por profissionais habilitados de acordo com o CREA (informação n° 021/2012-GEAT/SUPTEC, protocolo 175881/2011), ou seja:
? Para obras de infraestrutura de saneamento: Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção e Sanitarista;
? Para obras de infraestrutura de energia elétrica: Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção, Mecânico Eletricista e Eletricista;
? Para obras de infraestrutura de transporte: Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção e Engenheiro Agrimensor.
3. OBJETIVO
O presente termo de referência tem como principal objetivo fornecer orientações aos responsáveis técnicos pela elaboração de Estudo Ambiental Aplicado de obras passíveis de licenciamento ambiental pelo Anexo II da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável da cidade de Campinas.
4. SITUAÇÕES E EMPREENDIMENTOS A SEREM EXIGIDOS
O Estudo Ambiental Aplicado será exigido para todos os empreendimentos a serem licenciados pelo Anexo II da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável da cidade de Campinas.
5. FASE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A SER EXIGIDO
O documento deverá ser apresentado quando da solicitação de Licença Prévia.
6. CONTEÚDO MÍNIMO
6.1. Informações Obrigatórias
A seguir listam-se alguns dados imprescindíveis para a elaboração do Estudo Ambiental Aplicado.
6.1.1. Diagnóstico da área de estudo
6.1.1.1. O diagnóstico ambiental da área deve conter descrição completa - nas áreas afetadas e/ou influenciadas - dos recursos e suas interações, caracterizando a situação local antes da implantação/operação/desativação do empreendimento.
6.1.1.2. O diagnóstico ambiental deve delimitar a Área Diretamente Afetada (ADA), sendo esta a região que sofre as consequências diretas da implantação, operação e possível desativação dos empreendimentos.
6.1.1.2.1. A ADA é definida como a área necessária para a implantação/desativação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias de acesso privativo que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto, ou seja, de uso privativo do empreendimento.
6.1.1.3. O diagnóstico deve delimitar a Área de Influência Direta (AID), ou seja, a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento/projeto e que corresponde ao espaço territorial contíguo e ampliado da ADA e que, como esta, deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos do empreendimento/projeto. Considera-se como AID toda(s) a(s) microbacia(s) da área de abrangência do empreendimento.
6.1.1.4. O diagnóstico deve ainda delimitar Área de Influência Indireta (AII) definida como aquela afetada pela implantação, operação ou desativação do empreendimento/projeto de maneira menos significativa. A delimitação desta área deve propiciar a avaliação da inserção regional do empreendimento/projeto, considerando-se para o meio físico e biótico a(s) sub-bacia(s) e para o meio socioeconômico a(s) macrozona(s).
6.1.2. Identificação dos impactos ambientais
6.1.2.1. Os impactos esperados para o empreendimento/projeto deverão abranger todas as suas fases.
6.1.2.2. Fase de Implantação: impactos gerados durante a fase de obras ou montagem/instalação/ampliação do empreendimento/projeto. Deverão ser abordadas todas as atividades a serem desenvolvidas nesta fase, mencionando os impactos previstos pelo empreendedor para cada uma delas.
6.1.2.3. Fase de Operação: o documento deverá prever também os impactos a serem causados na fase de operação do empreendimento/projeto, abrangendo tanto as etapas e atividades da operação normal como os casos de falhas e/ou acidentes e imprevistos.
6.1.2.4. Desativação: quando for o caso, o Estudo Ambiental Aplicado deverá trazer os impactos detalhados também para a fase de desativação do empreendimento/projeto, relatando o prognóstico das condições ambientais após o encerramento da atividade licenciada.
6.1.2.5. Além da descrição textual, o Estudo Ambiental Aplicado deverá trazer os impactos relacionados em matriz de avaliação de impactos ambientais relativa ao projeto e a suas alternativas.
6.1.2.6. A matriz mencionada no item anterior deverá identificar, prever a magnitude e interpretar a importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; o grau de reversibilidade; propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais, conforme prevê o artigo 6º, inciso II da Resolução CONAMA 01/86.
6.1.3. Propostas de mitigação dos impactos
6.1.3.1. O Estudo a ser apresentado à SVDS deverá ser claro e abrangente no tocante às formas de mitigação dos impactos identificados no projeto do empreendimento.
6.1.3.2. O Estudo deve definir as medidas mitigadoras para cada impacto negativo, incluindo a adoção de equipamentos de controle e sistemas de tratamento dos resíduos gerados, sempre elencando as alternativas tecnológicas e a justificativa de adoção de cada uma das alternativas escolhidas, considerando as normas técnicas vigentes e demais referências relativas ao assunto.
6.1.3.3. O Estudo deve ainda avaliar e apresentar a eficiência das medidas mitigadoras a serem adotadas no empreendimento. Também deverá estar previsto um plano de monitoramento de sua eficiência, apontando-se os meios de se efetuar esta medição e as alternativas para mitigação, quando for o caso.
6.1.2. Apresentação dos trabalhos
6.1.2.1. Os resultados deverão ser apresentados na forma de relatórios técnicos, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.
6.1.2.2. Os desenhos e relatórios deverão seguir as normas da PMC e ABNT. Naquilo em que as normas da PMC e ABNT forem omissas será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, após devidamente aprovados pelo corpo técnico da SVDS.
6.1.2.3. Os documentos não deverão ser entregues em pastas ou encadernados, de forma a facilitar a juntada ao correspondente protocolo.
7. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS A SEREM OBSERVADAS
- Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011 - Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas;
- Resolução CONAMA 01/86.

Campinas, 23 de outubro de 2013
ROGÉRIO MENEZES
Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentáv

SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolo: 2012/10/34.333
Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.
Com base nos elementos constantes do presente protocolado, bem como as manifestações de ordem técnica proferidas pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável, INDEFERIMOS o recurso interposto em face do Auto de Infração - Imposição de Penalidade e Multa nº61/2013.

Campinas, 22 de outubro de 2013
ROGÉRIO MENEZES
Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentáv

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Prot.: 2012/10/31068
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência n° 89/2013
Autuado: Comércio de Aparas de Papel Campinas LTDA
A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA acima citado, por estar operando fonte potencialmente ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 29 e 30 do Decreto Municipal nº 17.261/2011 e artigos 29 a 32 da Lei Estadual nº 9.509/97, a penalidade de ADVERTÊNCIA.
Face a impossibilidade de licenciamento ambiental da atividade pretendida no local em questão, especialmente em função da proibição pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, todas as atividades não licenciadas deverão ser interrompidas imediatamente, sob pena da aplicação das demais sanções legais cabíveis.
Nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 17.261/2011, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da ciência deste auto."

Campinas, 25 de outubro de 2013
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente De Fiscalização Ambiental - Matrícula:123.023-9

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Prot: 2013/10/21044
Interessado: Queiroz Galvão Paulista 14 Desenvolvimento Imobiliário Ltda
A continuidade da análise deste protocolo requer manifestação da CETESB aprovando Investigação Detalhada e Plano de Intervenção para mudança do uso na área.

Campinas, 24 de outubro de 2013
ENGº LINDENBERG CASIMARO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula:123002-6 - SVDS

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO 2ª Publicação

Prot.: 2013/10/43109
In.: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Para dar seguimento à análise do processo de licenciamento ambiental, apresentar à SVDS os seguintes documentos para cada um dos protocolos listados:
1) Comprovante de Endereço;
2) ART's dos projetos de Terraplanagem, Drenagem, Topografia e Obras (atentando as metragens de área construída) devidamente assinadas;
3) Itens 8, 12, 13, 15 do Anexo VII, decreto 17.261/2011
Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104

Campinas, 24 de outubro de 2013
PATRÍCIA NEVES BARBOSA
Coordenadora CCLA - Matrícula:125.855-9

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/44514
Interessado: Sociedade Alphaville Campinas Residencial
Solicita-se que compareça o interessado ou representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para ciência, esclarecimentos e entrega de documentos. Agendar dia e horário com o Engº Vitor Assunção, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 24 de outubro de 2013
ENG. VITOR R. DE A. ASSUNÇÃO
Engenheiro Civil - Matrícula:123229-0 - SVDS

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª Convocação

Protocolo nº 2013/10/48872
Interessado: EMBALIXO COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SVDS, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13), para apresentação dos documentos citados abaixo:
1. Relatório Ambiental Integrado - RAI subscrito pelo responsável técnico do pedido de licenciamento, conforme art. 7° do Decreto Municipal nº 17.261/11;
2. Matricula unificada do imóvel;
3. Informe Técnico da SANASA;
4. Projeto de Drenagem, demonstrando as áreas permeáveis (mínimo de 10% da área do lote, Lei Complementar nº 15/06) e captação e retenção de águas pluviais (Lei Estadual nº 12.526/07);
5. Considerando que o lote, mesmo que parcialmente, está inserido em Z18AM01, apresentar Parecer Técnico com Condicionantes emitido pelo GAPE;
6. Atender aos itens 7 e 16 do Anexo VII do Decreto Municipal nº 17.261/11.
Obs.: Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 as 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0658.

Campinas, 23 de outubro de 2013
ENGº ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil - Matrícula:123.232-0

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária que acontecerá no dia 29 de outubro de 2013 (terça-feira), primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h00, na Sede do Conselho, Av. Heitor Penteado, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, cuja PAUTA segue abaixo:
1. Posse do presidente eleito Sebastião Carlos Torres
2. Aprovação das atas (27/08/13 e 08/10/13)
3. Deliberação de protocolos
4. Formação da câmara técnica de conselho de ética do Congeapa
5. Debate sobre a ausência maciça do governo em duas assembléias convocada pela presidente interina, para discutir o regimento interno, haja visto que o comparecimento das Câmaras Técnicas tem sido baixíssima.

Campinas, 25 de outubro de 2013
ROSANGELA APARECIDA VILLA DO MIU
Presidente Em Exercício Do CONGEAPA

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2000/0/40971
Interessado: José Georgino Lobo
Protocolar no Setor de protocolos gerais da Pref. Mun. De Campinas, referenciando o protocolo original A/C Banco de Áreas Verdes - SVDS, todos os documentos referentes ao Licenciamento Ambiental do Loteamento Parque Residencial Caiapó, constando os TCA´s (SMMA PMC) e TCRA´s (CETESB); Autos de Infração e Imposição de Penalidades e Multas; Projetos de Reflorestamento e Relatórios de Acompanhamento Técnico com ART assinada e recolhida; Nota Fiscal de aquisição das mudas e registro do viveiro de mudas; Documentos correlatos pertinentes.

Campinas, 25 de outubro de 2013
ENGº VINICIUS LEITE DE C. MENEGALE
Engenheiro Agrônomo - Matrícula:125.007-8

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 017/2013, protocolo nº 029/2013 - Contratação de empresa para registro de preços de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da Emdec. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/11/2013 às 09:30 horas.**
Em: 25/10/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Interessada: **Renata Nogueira Lacerda Lemos - CPF nº 068.731.028-81 - Permissão Stam nº 426**
Advogada: **Dra. Daniela Giungi Gonçalves - OAB/SP nº. 273.498**
Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades; Considerando o protocolo de abertura do referido processo datado do dia 26/03/2013;
Considerando as disposições do artigo 32, §1º da Resolução SETRANSP n° 174/2011, **DETERMINO QUE:**
Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para ulteriores providências e final decisão do processo supracitado.

DIRETOR PRESIDENTE DA EMDEC
Comissão Permanente De Apuração De Irregularidades E Aplicação De Sanções, CPA-STAM

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos à candidata **SIMONE ALVES DE ANDRADE** que em **25/10/2013** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Analista de Sistemas Jr - Especificação** referente ao concurso **IMA 01/2009**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 25 de outubro de 2013
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação ao Contrato n. 2013/90064; Contratada: onde se lê "Mercalf Diesel Ltda; CNPJ: 04.807.924/0001-55", leia-se "SMI Manutenção Preventiva Ltda; CNPJ: 10.497.207/0001-77"; Convite 21/2013; Objeto: análise e monitoramento de vibração mecânica de equipamentos; Vig.: 12 meses; Valor: R$ 28.299,60.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/167 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviço de locação de rompedor com compressor de ar sobre rodas tipo reboque. Tendo em vista alteração na Especificação da Proposta de Preços anexo 1 do edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, até às **08h** do dia **08/11/2013** e início da disputa de preços dia **08/11/2013** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2013/5769; Contratada: Cal Oeste Ltda; CNPJ: 16.784.001/0001-04; Pregão 155/2013; Objeto: cal hidratada a granel para tratamento de água; Vig.: 12 meses; Valor: R$ 178.875,00.

Contrato n. 2013/5773; Contratada: M.A. Garcez da Costa Ltda; CNPJ: 09.394.862/0001-10; Pregão 155/2013; Objeto: cal hidratada (saco de 20 kg) para tratamento de água; Vig.: 12 meses; Valor: R$ 13.196,40.

Contrato n. 2013/5775; Contratada: Ical Indústria de Calcinação Ltda; CNPJ: 17.157.264/0001-56; Pregão 155/2013; Objeto: cal virgem a granel para tratamento de água; Vig.: 12 meses; Valor: R$ 707.400,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.5 ao Contrato n. 2009/90081; Convite 43/2009; Contratada: Royal & Sunaliance Seguros S/A; CNPJ 33.065.699/0001-27; Objeto: seguro para equipamentos; Vig. prorrog.: 12 meses; Valor Aditado: R$ 53.954,23.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

